

PORTARIA nº 006/2021 de 20 de março de 2021

Dispõe sobre a alteração do calendário de férias conforme Regimento Interno Art. 49º §2º da Resolução nº 10/CONSUP/2017 de 20 de dezembro de 2017.

A Diretora Geral da FAMP - Faculdade Morgana Potrich, mantida pelo **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR MORGANA POTRICH EIRELI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno da Instituição;

Considerando o aumento de número de contágio da COVID-19;

Considerando o Decreto 9.653, de 19 de abril de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando as diretrizes traçadas pela Nota Técnica nº 1/2020 - GAB- 03076 da Secretaria da Saúde do Estado de Goiás;

Considerando o decreto nº 392, de 4 de março de 2021 do município de Mineiros e suas alterações posteriores;

Considerando o fim da vigência da a PORTARIA nº. 015/2020 de 27 de março de 2020, da Direção Geral da FAMP Faculdade, que dispõe sobre implementação temporária de "Aula Remota" e dá outras providências;

Considerando a Lei MEC nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecida pelo decreto legislativo nº 06 de 20 de março de 2020; e altera a lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando, por fim, a autonomia universitária decorrente do Art 207 da Constituição Federal:

Morgana Potrich

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o calendário acadêmico de férias para o ano letivo de 2021.

Art. 2º As alterações do Calendário de férias são:

I - As férias docentes e discentes, de todos os cursos da FAMP terão início no dia 22 de março de 2021;

II - As férias de todas as coordenações de curso da FAMP terão início no dia 23 de março de 2021; com exceção a coordenação do curso de Medicina;

Parágrafo 1º: As coordenações de pesquisa e extensão não entrarão de férias, assim como os demais funcionários administrativos.

Parágrafo 2º: as férias de que trata o caput deste artigo não se aplicam ao estágio curricular obrigatório, em regime de internato do curso de Medicina.

Art.3º Todas as atividades acadêmicas regulares terão início previsto para o dia 06 de abril de 2021 com a finalização do segundo semestre letivo 2020 dos cursos de medicina e odontologia, bem como o primeiro semestre letivo 2021, garantindo a integralidade da execução das horas-aulas contidas na estrutura curricular de cada curso.

Parágrafo único: as horas-aulas descrita no caput deste artigo referem-se tanto as aulas teóricas, práticas laboratoriais e profissionais de estágio curricular obrigatório.

Art. 4º O término do primeiro semestre letivo está previsto para 19 de julho de 2021.

Art. 5º A duração do segundo semestre letivo está previsto para início em 09 de agosto de 2021, e término em 23 de dezembro de 2021.

§ 1º a previsão de término das atividades acadêmicas para os cursos de Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Medicina Nutrição, Odontologia e Psicologia será condicionada ao cumprimento do calendário de reposição, para cumprimento integral das horas-aulas de suas estruturas curriculares, conforme Art. 3º, inciso I, da lei MEC nº14.040, 18 de agosto de 2020.

Morgana Potrich

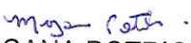
Art. 6º Fica a cargo das coordenações de curso com a anuência das Direções Geral, Acadêmica, Desenvolvimento Institucional e deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEP) a proposta do cumprimento integral das horas-aulas previstas na estrutura curricular, bem como as devidas comprovações.

Art. 7º Os prazos estipulados nesta portaria poderão ser prorrogados de acordo com as determinações oficiais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros-GO, 20 de março de 2021.


MORGANA POTRICH
Diretora Geral